



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2323, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:**

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Assistência Social - Atividade 2145 – PEAS.

33.30.93.00 - Indenizações e Restituições (Recurso – 1122)	R\$	10,00
33.90.36.00 -Outros Serv. Terc. Pes. Fís. (Recurso – 1122)	R\$	5.000,00
33.90.39.00 –Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.(Recurso – 1122)	R\$	20.000,00

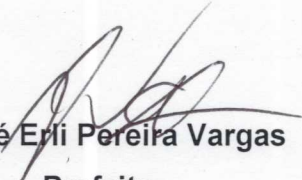
Total do Crédito	R\$	25.010,00
-------------------------	------------	------------------

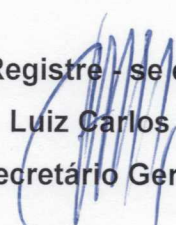
Art. 2ª- Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o excesso de arrecadação verificado no período, no recurso 1122 nos termos do art.43, da Lei Federal nº 4320/64 e Legislação Municipal.

Parágrafo único: O objetivo desta Lei será de disponibilizar recursos constantes na Conta 04.030830.5, Agência 137 – Banrisul para o Programa EMANCIPAR.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 26 de agosto de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito


Registre - se e Publique - se
Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26 / 08 / 2008

